ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º 083/CMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 89.296,67 (Oitenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, a fim de custear despesas com aquisição de uma ambulância para atender pacientes da Unidade Mista de Saúde, de acordo com o convênio n. 065/17/PGE, recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**782**	**0020**	**1**	**294**	**4.4.90.52.00.00**	**02.13.37**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Transporte Rodoviário	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Projeto	Aquisição de uma ambulância para atender pacientes da Unidade Mista de Saúde, convênio n. 065/17/PGE	Equipamentos E Material Permanente	Transferência de Convênio do Estado -	**89.296,67**
							Total	**89.296,67**

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 6.296,67 (Seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos),** pela Programática 02.007.10.122.0020.2.121 e Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios da Saúde).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 21 de agosto de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário